



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

PORTARIA N° 029/19.

De 20 de setembro de 2019

EMENTA: Autoriza reposição na folha de pessoal do percentual anual de 2,66% até atingir 8% no 3º exercício consecutivo, relativo ao extinto FGTS de servidores efetivos e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Cláusula Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n° 01/18 e na conformidade da inteligência dos arts. 16 e segts da LC n° 101/00; art. 59, da Lei n° 4.320/64, combinado com a lição dos arts. 2º, inciso XI; 30, inciso I; 31, inciso XVIII, todos do Regimento Interno, editado em 08 de novembro de 2018; e, considerando a necessidade de se adequar nos vencimentos dos servidores efetivos a recomposição em três exercícios financeiros o percentual dos 8% (oito por cento) relativo ao extinto FGTS, resolve expedir a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º Fica autorizada a recomposição anual aos vencimentos dos servidores efetivos, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

incorporação do percentual anual de **2,66** (dois, vírgula, sessenta e seis por cento) por cada exercício até atingir os **8%** (oito por cento) relativo ao extinto FGTS dos interessados desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, 23/09/2019.

Dr. Mário Martinelli Júnior

(PRESIDENTE)

Registre-se e Publique-se.

Conferido(a), numerado(a) e datado(a), na forma regulamentar. Publicado(a) mediante afixação no local de costume, em 23/09/2019.

Dr. Cleuber Franco Fontes

(Secretário Geral)